



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS

COMPANHIA DE MOTOCICLISTAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(De acordo com o Art. 8º do Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Processo Administrativo nº 63981.000208/2026-90)

ÓRGÃO:

BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS

SETOR REQUISITANTE:

COMPANHIA DE MOTOCICLISTAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

2ºTEN (AFN) LUIZ VINICIUS SANTOS DE SOUZA

TELEFONE: (21) 2126-5324

E-MAIL: luiz.santos.souza@marinha.mil.br

TELEFONE: (21) 2126-5324

1. Justificativa de Necessidade da Contratação:

1.1. A presente aquisição decorre do material, discriminado e especificado, conforme resumo abaixo, cujas descrições detalhadas do objeto encontra-se na **tabela** do item 2 deste documento.

1.1.1 – O item 1 da referida **tabela**, trata-se da necessidade de aquisição de **intercomunicadores de capacetes para motociclistas**, conforme suas medidas e tipo do material especificado na referida tabela.


1.2 O intuito da aquisição do material (intercomunicadores de capacetes) tem a finalidade de substituir os intercomunicadores antigos, pois o modelo solicitado apresenta grande melhora e desempenho na comunicação entre os militares da CIA MOTOS, haja visto que a comunicação é primordial na escolta de batedores.

1.3. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2024 subsidiado neste ano corrente.

1.4. É dispensável ao Comando da Marinha o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o disposto no artigo 1 do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.2.5. O objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.

2. Descrição detalhada do objeto:

2.1. Conforme detalhada na tabela abaixo no item 1.

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Intercomunicador para capacetes</p>   <p>Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade do capacete: universal - Som: JBL - Rádio FM integrado - À prova d'água - Atualização de software: nuvem ou USB - Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alto-falantes: JBL de 40mm - Perfis de áudio JBL - Controle automático de volume <p>Live Intercom:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reconexão automática <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Distância máxima entre os pilotos: 800m - 2 canais para GPS e 	8434	602942	UN	16	R\$3.240,00	R\$ 51.840,00

<p>celular</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bluetooth: versão 5.2 - Conectividade universal - Conectividade TFT <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade principal: Altura: 48mm Comprimento: 78mm Profundidade: 20mm Peso: 37g - Caixas de som: Diâmetro: 40mm Profundidade: 10mm <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Horas de conversa: 13h - Tempo de carga: 2h - Carregamento rápido: 2h de conversação após 20min de carga - Tempo de espera: 10 dias <p>Certificado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ANATEL <p>*Kit completo para montagem em 1 capacete</p> <p>Referência : cardo freecom 2x</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

--	--

VALOR TOTAL DA DISPENSA	R\$ 51.840,00
--------------------------------	---------------

--

3. Condições de Entrega :

3.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado em primeiro lugar terá o prazo de cinco dias úteis para enviar uma amostra do referido objeto discriminado no item da tabela 2.1 deste documento, no objetivo de evitar prejuízos e transtornos administrativos.

3.4 O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais, Ilha das Cobras s/nº, Centro – Rio de Janeiro- RJ, CEP 20.091-000.

3.5 O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h30.

3.6 A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa, íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras e sem ferrugem. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso.

3.7 Os produtos serão cotados pelas unidades padrões especificadas neste documento, obedecendo sempre os tipos de embalagens. O não atendimento destes padrões anulará a cotação do licitante para o artigo/produto.

3.8 Os bens devem ser entregues em embalagens lacradas e originais do fabricante, contendo identificação da empresa e informações sobre o modelo e a data de fabricação.

3.9 Todos os bens entregues devem ser necessariamente da mesma especificidade da proposta e devem ser do mesmo modelo, com o objetivo de afastar incompatibilidades.

4. Garantia, manutenção e assistência técnica:

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Estimativa preliminar do valor da contratação:

5.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 51.840,00**(Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), conforme somatório dos custos unitários apostos na tabela do item 2.1 deste DFD.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

Médio.

7. Vinculação ou dependência com outro objeto:

Nada Consta.

8. Indicação do Responsável pela Fiscalização:

2T(AFN) LUIZ VINICIUS SANTOS DE SOUZA

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura



Documento assinado digitalmente
LUIZ VINICIUS SANTOS DE SOUZA
Data: 30/03/2026 12:37:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ VINICIUS SANTOS DE SOUZA
2° TEN (AFN)
Fiscal da Aquisição

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

MICHEL MELO DA SILVA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas